



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Realização de Cálculo Atuarial, com Revisão de Segregação de Massa, de acordo com as seguintes características:

2. DA JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a instauração de procedimento de contratação, para realização de novo cálculo, para fins de definição de novas alíquotas para fins de recolhimento da previdência municipal. A contratação pretendida atende ao interesse público do Município de Jaciara/MT em razão da busca pela eficiência na gestão pública em face da constante atualização da legislação que envolve o tema previdenciário, ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se faz necessário; necessidade de garantir a gestão pública em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com ênfase no paradigma das melhores práticas de Governança Pública e da necessidade de proceder à devida orientação técnica à Controladoria Interna no tocante ao exercício de suas funções, com vistas ao atendimento do Princípio Constitucional da Eficiência.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente consiste em:

a) Avaliação/Reavaliação Atuarial:

- Validação dos dados;
- Realização do cálculo (cálculo das reservas matemáticas, aferição das alíquotas de contribuição e escalonamento);
- Elaboração do relatório técnico.

b) Projeção Atuarial

- Extração do cálculo atuarial realizado, das informações necessárias à projeção a ser realizada;
- Realização do cálculo de projeção;
- Elaboração do relatório técnico.

c) Demonstrativo de Resultado de Avaliação/Reavaliação Atuarial – DRAA

- Respectivo aceite das alíquotas e forma de financiamentos informados no relatório técnico;
- Extração do cálculo atuarial das informações necessárias;
- Preenchimento DRAA.

d) Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar anteprojeto de lei visando à modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

e) Defesa junto Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social;

- Caso seja apontado, pelo Tribunal de Contas ou Ministério da Previdência eventual impropriedade no interior do cálculo atuarial, será elaborada minuta de defesa a ser apresentada como justificativa no processo administrativo.

4. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços acima em referência, com início após a conclusão deste procedimento licitatório, podendo ter a sua duração prorrogada conforme previsto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados na Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, conforme descrito na nota de empenho e ordem de serviço expedida. A contratada deverá manter profissionais qualificados disponíveis de acordo com as requisições para atender ao objeto, nos horários normal de expediente e quando solicitado em horário extraordinário; Deverá o vencedor do certame licitatório manter canal de comunicação, quais sejam: correio eletrônico (e-mail), telefone fixo, telefone móvel (celular), disponíveis para acesso e fornecimento de informações em horário comercial e outros meios de contatos necessários para sanear dúvidas quanto aos serviços contratados. O contratado deverá submeter-se à fiscalização por parte da contratante, acatando as determinações e especificações contidas no presente Termo de Referência; O contratado deverá responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas,